



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 17 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão – 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade – 03.012– ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função – 28 – Encargos Especiais

Subfunção – 843 – Serviço da Dívida Interna

Programa – 0 – Encargos Especiais

Ação - 0.002 – Amortização do Principal e Encargos da Dívida - Prefeitura

3.2.90.00.00 (42) – Juros sobre a dívida por Contrato R\$ 100.000,00

4.6.90.00.00 (44) – Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários – Livres 0.1.00

Art.2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão – 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade – 03.012– ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função – 28 – Encargos Especiais

Subfunção – 846 – Outros Encargos Especiais

Programa – 0 – Encargos Especiais

Ação - 0.001 – Contribuições ao PASEP

3.3.90.00.00 (41) – Outros Serviços e Encargos – Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários – Livres 0.1.00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 17 de março de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 009/2022)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como aos demais vereadores com assento nesta Casa Legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei nº 009/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais), que será utilizado para amortização do principal da dívida e encargos contraídos junto ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Itaiópolis, 17 de março de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal